



9368121

08001.002792/2019-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro

Supremo Tribunal Federal STFDigital

07/08/2019 15:15 0045265

**PETIÇÃO DIGITALIZADA**

OFÍCIO nº 1577/2019/GM

A Sua Excelência o Senhor

Ministro LUIZ FUX

Supremo Tribunal Federal - STF

Brasília/DF

ASSUNTO: ADPF nº 605

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Em resposta ao Ofício Eletrônico nº 8911/2019, deste Egrégio Supremo Tribunal Federal, informo, respeitosamente, que o material obtido por invasão criminosa de aparelhos celulares de autoridades públicas encontra-se vinculado a inquérito da Polícia Federal ("Operação Spoofing"), ao qual esta autoridade não têm acesso.

Tal inquérito tramita perante a 10ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal, vinculado ao processo 1017553-96.2019.4.01.3400.

Esclareço que este Ministro da Justiça e Segurança Pública não exarou qualquer determinação ou orientação à Polícia Federal para destruição do indicado material ou mesmo acerca de sua destinação, certo de que compete, em princípio, ao juiz do processo ou ao próprio Poder Judiciário decidir sobre a questão, oportunamente.

A própria Polícia Federal já havia emitido nota esclarecendo o assunto, em 25 de julho, bem como este subscritor, em 30 de julho (documentos anexados a este ofício), no sentido de que não haveria nenhuma determinação administrativa para destruição do material e que o destino dele seria oportunamente decidido pelo juiz da causa.

Nessa linha, a afirmação constante na inicial, de que este Ministro teria informado a uma das vítimas que o "material obtido vai ser descartado", é apenas um mal-entendido quanto à declaração sobre a possível destinação do material obtido pela invasão criminosa dos aparelhos celulares, considerando a natureza ilícita dele e as previsões legais. Evidente, porém, que a decisão quanto a ele competirá à autoridade judicial, com oitiva e participação das partes do processo, e não do ora subscritor.

Não existe, portanto e como exposto, qualquer objeção a r. liminar de V.Ex.ª, mas deve ser esclarecido que jamais houve qualquer determinação administrativa para a destruição do material.

Ao ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



06/08/2019, às 17:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9368121** e o código CRC **7BC4C9C3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.002792/2019-77

SEI nº 9368121

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 400 - Brasília/DF, CEP 70.064-900

Telefone: (61) 2025-3118 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Nota à imprensa

Polícia Federal esclarece sobre destino do conteúdo do material apreendido na Operação Spoofing

por publicado: 25/07/2019 19h40 última modificação: 26/07/2019 08h04

Brasília/DF - A Polícia Federal esclarece que as investigações que culminaram com a deflagração da Operação Spoofing não têm como objeto a análise das mensagens supostamente subtraídas de celulares invadidos.

O conteúdo de quaisquer mensagens que venham a ser localizadas no material apreendido será preservado, pois faz parte de diálogos privados, obtidos por meio ilegal.

Caberá à justiça, em momento oportuno, definir o destino do material, sendo a destruição uma das opções.



http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2019/07/nota-a-imprensa/@@nitf_custom_galleria



http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2019/07/nota-a-imprensa/@@nitf_galleria

Comunicação Social da Polícia Federal

61 - 2024 8142

- [Ir para o conteúdo 1](#)
- [Ir para o menu 2](#)
- [Ir para a busca 3](#)

Portal do Governo Brasileiro

Selecione o idioma ▼

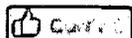
- [Facebook](#)
- [Twitter](#)
- [YouTube](#)
- [Flickr](#)

- [Institucional](#)
- [Central de atendimento](#)
- [Processo Eletrônico](#)
- [Dados](#)
- [Área de imprensa](#)
- [Planos e programas](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Corregedoria](#)

Menu

Destaque

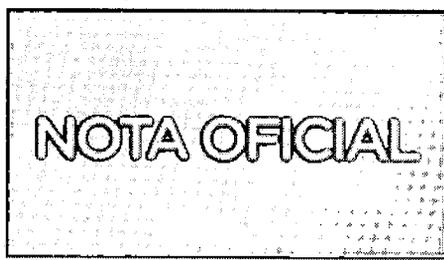
Nota



Tweetar

Brasília, 30/07/2019

- Relativamente à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 605, o Ministério da Justiça e Segurança



Pública esclarece que não tem poderes para determinar a destruição de qualquer prova em inquérito, que jamais foi determinada a destruição de prova em inquérito e que a destinação do material colhido na Operação Spoofing será decidida oportunamente pela autoridade judicial competente, tendo o fato já sido devidamente esclarecido pela Polícia Federal em nota do dia 25/07/2019.

registrado em: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Seus Direitos

Arquivo Nacional

[Classificação Indicativa](#)
[Consumidor](#)
[Elaboração Legislativa](#)
[Entidades Sociais](#)
[Migrações](#)
[Refúgio](#)
[Promoção de Políticas de Justiça](#)

Sua Proteção

[Combate à Pirataria](#)
[Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro](#)
[CADE](#)
[Cooperação Jurídica Internacional](#)
[Políticas sobre Drogas](#)
[Gestão de Ativos Apreendidos](#)
[Tráfico de Pessoas](#)

Sua Segurança

[Segurança Pública](#)
[Depen](#)
[Polícia Rodoviária Federal](#)
[Polícia Federal](#)

Acesso à Informação

[Institucional](#)
[Comissão de Ética](#)
[Agenda](#)
[Ações e Programas](#)
[Despesas](#)
[Licitações e Contratos](#)
[Seleção e Concursos](#)
[Consultas Públicas](#)
[Convênios](#)
[Servidores](#)
[Informações Classificadas](#)
[Decisões dos Conselhos](#)
[Auditorias](#)
[Serviço ao Cidadão](#)
[Sobre a Lei de Acesso à Informação](#)
[Serviço de Informação ao Cidadão](#)
[Seleções Encerradas](#)

Redes sociais

[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Instagram](#)
[Slideshare](#)
[YouTube](#)
[Soundcloud](#)
[Flickr](#)

RSS

[Assine](#)

Ouvidoria

[Ouvidoria do MJ](#)

Acessibilidade

[Acessibilidade](#)

[Mapa do site](#)

[Termos de Uso](#)



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco

T; Edifício sede. Cep: 70064-900 / Brasília-DF